

licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

De: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 10 de agosto de 2022 10:43
Para: 'juridico - stanalitica.com.br'
Assunto: RES: Solicitação de Esclarecimento - Pregão Presencial nº 073/2022 - PM Santo Antônio de Posse/SP

Prezados,

Em esclarecimento, seguem respostas jurídicas:

1 – Caso o laboratório realize 90% dos parâmetros acreditados, ele poderá realizar as análises restantes mesmo não sendo acreditado pelo INMETRO na NBR ISSO/IEC 17025:2017 ou deverá subcontratar os parâmetros não acreditados com laboratório acreditado?

RESPOSTA: Considerando que o Edital NÃO estabeleceu nenhuma hipótese para subcontratação, temos a informar que não está autorizado a subcontratar. Por oportuno, considerando o Termo de Referência, é essencial que o laboratório seja acreditado pelo INMETRO.

2 – No item 02 dos serviços determina que seja realizada as análises completa de amostra água para consumo humano. Parâmetro: Portaria do Ministério da Saúde nº 888 de 04 maio de 2021. (Semestral) Reanálises, essas análises devem ser realizadas conforme o anexo 13 da referida portaria na saída do tratamento, correto?

Resposta: Não, a reanálise será conforme necessidade, pois se houver alguma alteração nos resultados teremos que reanalisar. (Resposta envia pela Secretaria de Saneamento e Meio Ambiente Alice)

Att,

Departamento de Licitações
PMSAPOSSE

De: juridico - stanalitica.com.br <juridico@acquaboom.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 8 de agosto de 2022 16:27
Para: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br
Assunto: Solicitação de Esclarecimento - Pregão Presencial nº 073/2022 - PM Santo Antônio de Posse/SP

Prezados, boa tarde!

Estamos interessados em participar do Pregão Presencial nº 073/2022, previamente marcado para o dia 19/08/2022, às 14:00 horas, neste sentido solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1 – Caso o laboratório realize 90% dos parâmetros acreditados, ele poderá realizar as análises restantes mesmo não sendo acreditado pelo INMETRO na NBR ISSO/IEC 17025:2017 ou deverá subcontratar os parâmetros não acreditados com laboratório acreditado?

2 – No item 02 dos serviços determina que seja realizada as análises completa de amostra água para consumo humano. Parâmetro: Portaria do Ministério da Saúde nº 888 de 04 maio de 2021. (Semestral) Reanálises, essas análises devem ser realizadas conforme o anexo 13 da referida portaria na saída do tratamento, correto?

Grata e no aguardo.